

**LEI Nº 3.056 de 17 de maio de 2016.**

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e as alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981; e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 3.028/15”.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**§ 1º** - O crédito adicional especial, de que trata o Caput deste artigo, se destinam as Obras de Prolongamento e Reurbanização Central e Lateral da Avenida Regina Mioto Périco. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no art. 7º, I, da lei municipal 3.035 de 10 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Em face das alterações de que trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I - os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981/13; e

II - os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 3.028/15.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 17 de maio de 2016.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**